



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

sexta-feira, 16 de setembro de 2016

Ano III - Edição nº 00197 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
10567F7BF07008BF6F0E3CB9FB2E1954

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- DECRETO nº 227/2016, de 16 de Setembro de 2016 - DECRETA FERIADO MUNICIPAL O DIA 19/09/2016 – DIA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



DECRETO nº 227/2016, de 16 de Setembro de 2016

DECRETA FERIADO MUNICIPAL O DIA 19/09/2016 – DIA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o quanto normatizado pela Lei Orgânica deste Município de Ibipeba, que atribui a competência do Gestor Municipal para que, através de decreto, discipline os feriados municipais;

Considerando o quanto dispõe a Lei Estadual nº 1.482, de 19 de setembro de 1961, de criação deste Município de Ibipeba, considerada a data de emancipação política do Município;

Considerando que Lei Orgânica do Município de Ibipeba não especifica quais os feriados municipais disciplinados em lei, bem como a Lei Federal nº 9.093/95.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamentado no quanto dispõe a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecido e decretado feriado municipal neste Município de Ibipeba, o dia 19/09/2016, data comemorativa da emancipação política do Município, conforme Lei Estadual nº 1.482/1961, que cria o referido Território.

Art. 2º - Ficam assegurados os atendimentos aos serviços essenciais, tais como: urgência e emergência na área da saúde, etc.

Art. 3º - As atividades da Administração Pública Municipal deverão retornar a sua normalidade no dia 20/09/2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibipeba, em 16 de Setembro de 2016.

ISRAEL CHAVES LELIS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça 19 de Setembro nº 02, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep 44970-000
Tel: 74 3648 2110 fax 74 3648 2120 pmibipeba@holistica.com.br